



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.666/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para cobrir parte de despesa na realização da 8.ª EXPOAIA, Exposição Agropecuária e Industrial de Alto Araguaia e reforma parcial do parte de exposição, para o Sindicato Rural de Alto Araguaia, situado na Rua Jerônimo Samita Maia, 143, centro, inscrito no CGC sob o n.º 03.579.174/0001-49, Carta Sindical de 05/11/1969, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, representado pelo seu presidente Senhor Jacson Marlon Niedermeier.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração
02	Departamento Administrativo
04.122.0010.2.008	Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30.00	Material de Consumo
3390.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal